



Certifico para os devidos fins que  
documento foi devidamente publicado  
no placard dessa Prefeitura 11/07/2011  
Maudia Norberto  
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1734/11, DE 11 DE JULHO DE 2011

"Altera o percentual de créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município do exercício de 2011, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus Vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica alterado o percentual de abertura de créditos adicionais suplementares autorizado no artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.679, de 16/11/2010, em mais 10% (dez por cento), além dos já concedidos na referida lei, totalizando 30% (trinta por cento) da suplementação total das despesas constantes do quadro orçamentário que integra a Lei Orçamentária do exercício de 2011, utilizando dos recursos previstos no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo único.** Nos termos do artigo 46, da Lei Federal nº 4.320/64, para cada ato de abertura de crédito adicional suplementar será expedido ato administrativo próprio pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Ficam alterados dispositivos constantes do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício de 2011, em decorrência das alterações provocadas por esta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 11 de julho de 2011.

  
**ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA**

Prefeito Municipal